



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

SEGUNDA NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA E DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.

Considerando o pedido de esclarecimento realizado pela empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., a pregoeira do certame, apresenta esclarecimentos nos seguintes termos:

Trata-se de pedido de esclarecimento realizado pela empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., ao edital convocatório constante do processo licitatório em epígrafe, em que é realizado o seguinte questionamento:

“... solicitamos esclarecer se o Município de Igaratinga (MG) somente irá emitir a ordem de fornecimento após o MAPA depositar na conta vinculada do município os recursos financeiros do objeto licitado”

Desta forma, em vista do esclarecimento solicitado, informamos que:

Nos termos do Item 9.3 do Edital Convocatório “a celebração do contrato com o vencedor dependerá de autorização e atendimento aos regulamentos e normas da Caixa Econômica Federal do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em especial quanto ao atendimento aos requisitos necessários ao atendimento ao Contrato de Repasse celebrado entre o Município e a União Federal.”

Desta forma, conforme previsto na Cláusula Quarta, item 4.1. do Contrato de Repasse nº 852684/2017/MAPA/CAIXA, “a autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa”.

Portanto, a ordem de fornecimento somente será emitida após a celebração do contrato, que, por sua vez, ocorrerá somente após o preenchimento de todos os requisitos previstos no Edital Convocatório e no Contrato de Repasse nº 852684/2017/MAPA/CAIXA, nos termos acima citados.

O presente termo será disponibilizado na página www.igaratinga.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que o esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

Igaratinga, 12 de Julho de 2018.

Taciana Aparecida Máximo
Pregoeira